



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3 4 0 2 (11 DE OUTUBRO DE 2.005)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a presença dessa ilibada Casa de Legislativa, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O T.R.E. , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Como Vossas Excelências bem sabem, estamos incansavelmente lutando para que possamos preencher alguns requisitos para que Caieiras, de vez por todas, tenha sua própria Zona Eleitoral.

Aliás a última amarra com Franco da Rocha é justamente a Zona Eleitoral, onde Caieiras é dependente.

Após a Semana da Cidadania, conseguimos alcançar e ultrapassar o número mínimo de 50.000 eleitores, requisito principal para a criação e instalação da Zona Eleitoral em Caieiras.

Ultrapassado esse requisito, resta ao Poder Público Municipal a adoção das medidas necessárias para acomodação da Zona Eleitoral e dos respectivos serviços, por isso é que trago à ilibada presença de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, cujo objetivo é a obtenção da necessária autorização para que o Município possa prestar o auxílio necessário ao Tribunal Regional Eleitoral.

Registro que não será em muito aumentado o auxílio que já prestamos ao respectivo Tribunal por conta do Posto Eleitoral que funciona em Caieiras.

Dessa forma, bem se vê o indiscutível interesse público na presente propositura.

Assim expondo, com fulcro nas disposições contidas no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO DO MUNICÍPIO-**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4146/05
(11 DE OUTUBRO DE 2005.)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O T.R.E. , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

...**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, com o objetivo de ceder local, pessoal, material e equipamentos para a instalação de Zona Eleitoral no Município.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Outubro de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE

S.S.em

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.743/05

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de Outubro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte mensagem:

Nº 3 4 0 2 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O T.R.E., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

mm/nc

13/10/05